



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum*;

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante no Processo nº 59004.007174/2017-62, especialmente o contido no Despacho Simples CGINF, doc. SEI nº 0112473, bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0112623,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" a participação de recursos do FDA no projeto de interesse da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE S.A, CNPJ: 27.967.244/0001-02, objetivando a construção, operação e manutenção de 3(três) linhas de transmissão (LT) e 2 (duas) subestações (SE), com todos os investimentos no Estado do Pará. O projeto consiste em: uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Xingu a Altamira - C1 com 61 km; uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Altamira a Transamazônica - C2 com 188 km; uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Transamazônica a Tapajós - C1 com 187 km; uma Subestação de 230/138 kV Tapajós ó de 2x150 MVA; uma Subestação Tapajós com compensador Síncrono (-75/+150) Mvar; e uma Subestação Rurópolis com compensador Síncrono (-55/+110) Mvar. O projeto possui aproximadamente 433km de extensão e intercepta 8 municípios no estado do Pará: Anapu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Santarém, Uruará e Vitória do Xingu, localizados nas Mesorregiões de Altamira e Santarém, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no valor de R\$ 495.400.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme Termo de Aprovação do Banco do Brasil S/A, registrado no SEI sob o nº 0106060 e Parecer Técnico nº 17/2018-CAF/CGFIN/DGFAI, doc. SEI nº 0111880 de 26/11/186.

Art. 2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa Equatorial Transmissora

8 SPE S.A., CNPJ: 27.967.244/0001-02, e seus acionistas controladores e o Banco do Brasil S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839, em 09 de novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial da União, conforme disposto no Decreto nº 7.839/2012, art. 22, § 3º.

Art. 4º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112736** e o código CRC **EC21442D**.